

EDITAL Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PROCESSO Nº 28/2021

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Diversas Secretárias

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Jornal Gazeta SP (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101. Centro. Lucélia/SP.

Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização: 18 de Agosto de 2021 as 09h00min.

Local: Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, inscrito no CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, autuação nº **11/2021**, Processo nº **28/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, iniciando-se no dia **18 de Agosto de 2021, às 09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão por seu responsável legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data da realização do certame.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do AR, que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

2.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil nº 1.101 Centro, Lucélia – SP, até a data de **18 de Agosto de 2021, às 09h00min**, após as 09h00min, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO Nº 28/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO Nº 28/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1.7.1. Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

8.1.7.2. As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório, deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

8.1.7.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

8.1.7.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

8.1.7.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.1.7.6. As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

8.1.7.7. A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

8.1.7.8. Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisarão as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por

qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,01
---	-----------------

OBS.: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

10.1. Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 5% (cinco por cento) da quantidade total dos itens do Anexo I deste Edital, reservada exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de **nº 211 ao 287** do Anexo I deste Edital.

10.2. O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.

10.3. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas de que trata o item 10.1, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.5. Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação

de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

11.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.8. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

11.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

11.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

12.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

12.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

12.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local.

12.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

13.1. Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

13.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

13.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

14.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 05 (Cinco) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

14.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

14.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

14.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

14.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a **contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas

apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

15.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

15.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

15.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

15.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

15.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

16.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

16.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

16.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

16.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

16.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

16.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

17.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

17.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. O Contrato (Anexo XII) oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

18.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

18.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de

responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

18.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

18.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

19.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

19.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

19.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

19.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

19.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Credenciamento;
ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V - Declaração de Garantia;
ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital - Cota Aberta;
ANEXO X - Modelo de Proposta Digital - Cota Reservada;
ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XII - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com
- A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 06 de Agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PUTINATTI
Pregoeiro Designado

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita do Município

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	Tipo Cota
1	Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	741,0000	GAL	Aberta
2	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	4038,0000	GAL	Aberta
3	Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa.	190,0000	GAL	Aberta
4	Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C, validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1 L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	40,0000	CX	Aberta
5	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	152,0000	CX	Aberta
6	Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	2584,0000	UN	Aberta
7	Álcool líquido armazenado em embalagem plástica com borrifador, aproximadamente 500 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100,0000	UN	Aberta
8	Álcool Líquido Etílico Hidratado 70º INPM 1 Litro, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca. Caixa com 12 unidades.	684,0000	CX	Aberta

9	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 2 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75% aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	75,0000	GAL	Aberta
10	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses . Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático.	713,0000	GAL	Aberta
11	Antitranspirante Roll-on (unissex), 50 ml, com fragrância e neutro. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e a data de validade.	140,0000	UN	Aberta
12	Aparelho de barbear descartável, de boa qualidade, com no mínimo 02 lâminas, indicado para peles sensíveis, com formato ergonômico, cabeça e lâminas flexíveis.	100,0000	UN	Aberta
13	Aparelho de repelente elétrico 35 ml.	65,0000	UN	Aberta
14	Ativado para limpeza automotiva tambor de 50 Litros. Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, ácido Sulfônico, Ácido Fosfórico, Ácido Clorídrico, Hidróxido de sódio, corante, conservante e água.	2,0000	TAMB	Aberta
15	Ativado concentrado para chassi, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses. Tambores de 200 l.	8,0000	TAMB	Aberta
16	Bacia plástica não reciclada, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência ao impacto com parede e fundos reforçados, graduados, capacidade de 08 litros.	15,0000	UN	Aberta
17	Bacia plástica não reciclada, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 340X165 mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de 12 litros ou 13,5 litros.	7,0000	UN	Aberta
18	Bacia plástica não reciclada, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência ao impacto com parede e fundos reforçados, graduados, capacidade de 15 litros.	15,0000	UN	Aberta
19	Bacia plástica não reciclada, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556x221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 27,50 litros.	30,0000	UN	Aberta

20	Bacia plástica não reciclada, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556x221 mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de até 50 litros.	30,0000	UN	Aberta
21	Balde plástico fabricados em polietileno, fabricado em material atóxico, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 296x269x265mm, variação de 3mm capacidade de 8 ou 8,5 litros alça plástica anatômica reforçada.	130,0000	UN	Aberta
22	Balde plástico não reciclada, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 328x299x294 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 12.000 ml, alça reforçada.	70,0000	UN	Aberta
23	Balde plástico fabricados em polietileno, fabricado em material atóxico, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 355x323x318 mm, variação de 3mm capacidade de 15 litros alça plástica anatômica reforçada.	202,0000	UN	Aberta
24	Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.	70,0000	UN	Aberta
25	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado contendo no corpo a marca do fabricante, capacidade 40 litros.	40,0000	UN	Aberta
26	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade – PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	618,0000	UN	Aberta
27	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 300ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	150,0000	UN	Aberta
28	Borrifador / Pulverizador com gatilho - Plástico 500ml.	40,0000	UN	Aberta
29	Borrifador em polipropileno transparente, com capacidade para 1L. Válvula spray.	30,0000	UN	Aberta
30	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	950,0000	UN	Aberta
31	Bucha Vegetal Natural para banho. 100% vegetal. Não perecível. Validade indeterminada.	50,0000	UN	Aberta

32	Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-se a altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.	76,0000	UN	Aberta
33	Caixa organizadora de 2,5L material resistente com tampa transparente dimensões mínima de 220x180x110mm.	15,0000	UN	Aberta
34	Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.	50,0000	UN	Aberta
35	Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.	116,0000	UN	Aberta
36	Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.	142,0000	UN	Aberta
37	Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros.	20,0000	UN	Aberta
38	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 30 litros.	128,0000	UN	Aberta
39	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 60 litros.	118,0000	UN	Aberta
40	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L.	28,0000	UN	Aberta
41	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros.	40,0000	UN	Aberta
42	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros.	40,0000	UN	Aberta
43	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros.	40,0000	UN	Aberta
44	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros.	40,0000	UN	Aberta
45	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho M aproximadamente 24cm de comprimento por 18 cm diâmetro. (Obrigatório apresentação de amostra).	97,0000	UN	Aberta

46	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho G aproximadamente 28cm de comprimento por 22 cm diâmetro. (Obrigatório apresentação de amostra).	28,0000	UN	Aberta
47	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho GG aproximadamente 32cm de comprimento por 23 cm diâmetro. (Obrigatório apresentação de amostra).	79,0000	UN	Aberta
48	Coador de pano 100% algodão sem cabo 32 cm.	6,0000	UN	Aberta
49	Coador para café em plástico tamanho 103 (porta Filtro).	45,0000	UN	Aberta
50	Colher sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades – tamanho 15 cm/ transparente.	140,0000	PCT	Aberta
51	Condicionador adulto, de boa qualidade. Embalagem com mínimo 500 ml para todos os tipos de cabelo. Na embalagem deverá conter composição e data de validade.	30,0000	UN	Aberta
52	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480 ml em caixas com 12 unidades.	64,0000	CX	Aberta
53	Copo descartável em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 100 ml. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades. Diâmetro de 07x05cm de altura e fundo de 4,5cm.	5,0000	PCT	Aberta
54	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	632,0000	CX	Aberta
55	Copo descartável para todos os tipos de bebidas em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades (Obrigatório apresentação de amostra)	241,0000	CX	Aberta
56	Copo para café, descartável 80 ml, normatizado em polipropileno. Caixa com 2500 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	159,0000	CX	Aberta
57	Creme de cabelo para hidratação, de boa qualidade. Embalagem de 1 kg, contendo a composição e data de validade.	30,0000	UN	Aberta
58	Creme de cabelo para pentear, de boa qualidade. Embalagem com no mínimo 500g, para todos os tipos de cabelo. Na embalagem deverá conter composição e data de validade.	30,0000	UN	Aberta
59	Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.	30,0000	CX	Aberta

60	Creme dental, branco, de boa qualidade. Concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de segurança de PH 4,5 a 10,5. Embalado em caixa com todas as informações, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/ Sanitárias Vigentes. Embalagem com 90g. Branco.	450,0000	UN	Aberta
61	Creme hidratante corporal, de boa qualidade, 500 ml. Frasco plástico, para todos os tipos de pele, com fragrância suave. Na embalagem deverá conter composição e data de validade.	100,0000	UN	Aberta
62	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno.	32,0000	UN	Aberta
63	Desentupidor de pia sanfonado em borracha e cabo em madeira.	10,0000	UN	Aberta
64	Desentupidor de vaso sanitário em borracha com cabo de madeira de no mínimo 60 cm.	42,0000	UN	Aberta
65	Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	618,0000	GAL	Aberta
66	Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	2967,0000	GAL	Aberta
67	Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, registro na Anvisa e selo do INMETRO, caixa com 24 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	807,0000	CX	Aberta
68	Dispensador de plástico para papel toalha, medindo aproximadamente 30cm altura X 26cm largura X 12 cm profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	150,0000	UN	Aberta
69	Dispenser para Sabonete líquido ou Álcool gel, confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 12 cm altura x 27 cm largura x 12 cm. Reservatório de aproximadamente 500 ml.	95,0000	UN	Aberta

70	Embalagem para bolo ou torta, base branca, redonda, tipo S50. Tamanho: 23 cm de diâmetro e 11 cm de altura. Material: PET.	12,0000	UN	Aberta
71	Embalagem para bolo ou torta, base branca, redonda, tipo S50. Tamanho: 30,3 cm de diâmetro e 9,4 cm de altura. Material: PET.	12,0000	UN	Aberta
72	Escada em alumínio dobrável com 7 degraus, altura mínima de 1,98 m, com capacidade de carga de 120 kg, com limitador.	32,0000	UN	Aberta
73	Escova dental adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Com cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	70,0000	UN	Aberta
74	Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais dois tufo. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufo é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	475,0000	UN	Aberta
75	Escova p/ lavar roupas, cerdas de nylon, em plástico resistente e anatômico.	194,0000	UN	Aberta
76	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	224,0000	UN	Aberta
77	Espanador de Penas de Avestruz número 60. Com cabo em madeira e penas naturais.	56,0000	UN	Aberta
78	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.	591,0000	PCT	Aberta
79	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.	95,0000	FD	Aberta
80	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mm X 23mm. Com 4 unidades	507,0000	PCT	Aberta
81	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 02 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110 mm X 74 mm X 23 mm. Com 40 unidades.	47,0000	PCT	Aberta

82	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	4304,0000	UN	Aberta
83	Filme plástico (rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m	226,0000	UN	Aberta
84	Filtro Coador de Papel para Café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, em caixas com 30 unidades.	190,0000	UN	Aberta
85	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	651,0000	UN	Aberta
86	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.	2432,0000	UN	Aberta
87	Folha de alumínio, rolo com 30m x 7,5m.	244,0000	UN	Aberta
88	Forma de Brigadeiro na cor branca nº 01. Medidas: 4,5 x 2,5 cm. Embalagem com 100 unidades.	8,0000	UN	Aberta
89	Forma de Brigadeiro na cor branca nº 06. Medidas: 1,8 x 1,4 cm. Embalagem com 100 unidades.	8,0000	UN	Aberta
90	Fósforo maço c/ 10 caixas, com 40 palitos cada caixa, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento total contendo 10 caixas com 40 palitos cada. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.	34,0000	PCT	Aberta
91	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades.	382,0000	PCT	Aberta
92	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades.	532,0000	PCT	Aberta
93	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades.	760,0000	PCT	Aberta
94	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades.	760,0000	PCT	Aberta
95	Fralda descartável infantil tamanho SEG – Super Extra Grande de 15 a 19 kg.	665,0000	PCT	Aberta
96	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho M, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	475,0000	PCT	Aberta
97	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho G, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	475,0000	PCT	Aberta

98	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho XG, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	475,0000	PCT	Aberta
99	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13 cm.	125,0000	PCT	Aberta
100	Garrafa térmica, com tampa de rosquear aproximadamente com 1,8 litros, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas.	20,0000	UN	Aberta
101	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litro, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	113,0000	UN	Aberta
102	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8 litros, medindo aproximadamente 148x128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	96,0000	UN	Aberta
103	Garrafão térmico com tampa de rosca, capacidade para 3,5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	39,0000	UN	Aberta
104	Garrafão térmico com tampa de rosca, capacidade para 5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada;	57,0000	UN	Aberta
105	Gel dental sem corantes e sem flúor, embalagem com 50g, para crianças de 0 a 5 anos.	300,0000	UN	Aberta
106	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	827,0000	PCT	Aberta
107	Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12cm x 12cm fechado, contendo 50 unidades.	202,0000	PCT	Aberta
108	Hastes Flexíveis. Hastes de Polipropileno, com pontas 100% algodão e tratamento antigerme, embalagem com no mínimo 75 unidades.	30,0000	CX	Aberta
109	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição álcool, aqua, carbomer, tricossan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	3439,0000	UN	Aberta
110	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hotifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	130,0000	PT	Aberta

111	Inseticida aerosol, multiseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	437,0000	UN	Aberta
112	Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: Lixeira com tampa, medida aproximada: 8 cm de altura, 25 de largura e 19 cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura , 8,5 cm de largura boca superior e 5,5cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	45,0000	UN	Aberta
113	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente. Pacote com 96 unidades.	3359,0000	UN	Aberta
114	Limpa alumínio, frasco contendo 500ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.	340,0000	FR	Aberta
115	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico.	359,0000	UN	Aberta
116	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, devesa conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	333,0000	GAL	Aberta
117	Limpador multiuso 500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	998,0000	UN	Aberta
118	Limpador multiuso 5L, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	917,0000	UN	Aberta
119	Lixas de unha, de boa qualidade, com no mínimo 12 cm de comprimento.	100,0000	UN	Aberta
120	Lixa Grande com cabo de Madeira Para os Pés reta com aproximadamente 30 cm de comprimento.	50,0000	UN	Aberta
121	Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros.	196,0000	UN	Aberta
122	Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 30 litros.	10,0000	UN	Aberta
123	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.	50,0000	UN	Aberta
124	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.	61,0000	UN	Aberta
125	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	215,0000	UN	Aberta
126	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro do produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	470,0000	UN	Aberta

127	Luva de borracha Tipo Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P, M e G, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com n° do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	884,0000	PRS	Aberta
128	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	504,0000	PCT	Aberta
129	Mangueira de jardim antitorção 30 metros, de boa qualidade, com engate rápido, esguicho regulável e adaptador.	4,0000	UN	Aberta
130	Neutralizador de odores, 360 ml, com perfumes variados aerosol.	1028,0000	UN	Aberta
131	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	336,0000	UN	Aberta
132	Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.	14,0000	UN	Aberta
133	Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0 mm; embalagem de papelão c/ 200 unidades.	50,0000	CX	Aberta
134	Palito de fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.	240,0000	UN	Aberta
135	Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5 cm, caixa com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do INMETRO.	6793,0000	UN	Aberta
136	Palito grande para churrasco com 100 unidades, medindo 25 cm de comprimento.	67,0000	PCT	Aberta
137	Palito para sorvete de madeira, ponta quadrada. Medidas aproximadas: 01 cm de largura/ 11,5 cm de altura/ 02 mm de espessura. Pacotes c/ no mínimo 50 palitos.	65,0000	PCT	Aberta
138	Pano de prato 100% algodão alvejado, com estampa, medindo aproximadamente 50x70cm.	1017,0000	UN	Aberta
139	Pano de prato 100% algodão alvejado, sem estampa, medindo aproximadamente 50x70cm.	1140,0000	UN	Aberta
140	Pano de prato felpudo, 100% Algodão, aproximadamente 50x70 cm, com estampa.	523,0000	UN	Aberta
141	Panos de limpeza 60 cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan). (Obrigatório apresentação de amostra)	1003,0000	UN	Aberta
142	Pano de limpeza de microfibra composto por 80% de poliéster e 20% poliamida, cores variadas e de tamanho aproximado de 30 X 30 cm. (Obrigatório apresentação de amostra)	250,0000	UN	Aberta
143	Panos multiuso. Panos em rolos de 30 cm X 300 m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: viscose e poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde	30,0000	ROL	Aberta

144	Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.	1324,0000	FD	Aberta
145	Papel higiênico rolon neutro, branco, folha dupla e macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 250m x 10cm. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo. Obs: (Obrigatório apresentação de amostra)	1140,0000	ROL	Aberta
146	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada.	240,0000	PCT	Aberta
147	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta.	8601,0000	PCT	Aberta
148	Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradiclorobenzeno, embalagem individual em caixa.	487,0000	CX	Aberta
149	Porta filtro de café com adaptador nº 103. De plástico térmico. Tamanho: 11,5 x 15 x 14.	10,0000	UN	Aberta
150	Porta filtro para café em plástico tamanho 103.	6,0000	UN	Aberta
151	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.	163,0000	UN	Aberta
152	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 1,5 Litros de armazenamento.	15,0000	UN	Aberta
153	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 2 Litros de armazenamento.	31,0000	UN	Aberta
154	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 3 Litro de armazenamento.	15,0000	UN	Aberta
155	Prato descartável sortido 15 cm c/10.	640,0000	UN	Aberta
156	Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades.	361,0000	UN	Aberta
157	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	762,0000	UN	Aberta
158	Refil de repelente elétrico líquido, 35 ml.	70,0000	RF	Aberta
159	Removedor de esmaltes. A base de acetado de etila com acetona, aspecto físico líquido. – Frasco com 90 ml a 100 ml.	50,0000	UN	Aberta

160	Removedor para limpar piso - removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e veículo, contendo nome do químico responsável, validade de 36 meses e registro na ANVISA Embalagem de 5 Litros.	100,0000	GAL	Aberta
161	Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana.	293,0000	UN	Aberta
162	Rodo de borracha preso com metal, cabo alumínio, materiais suporte metal reforçado, comprimento suporte 1.50 cm x 70, qualidade de borrachas 02.	50,0000	UN	Aberta
163	Rodo de plástico 40 cm, de polipropileno com duas borrachas na base, madeira master e EVA e cabo de madeira com 1,20 cm.	35,0000	UN	Aberta
164	Rodo de plástico 50 cm, base de alumínio, com duas borrachas na base, madeira master e EVA e cabo de alumínio com 1,20 cm.	80,0000	UN	Aberta
165	Rodo plástico 60 cm, de polipropileno, com duas borrachas na base, madeira master e EVA, com cabo de madeira de 1,50 metros.	406,0000	UN	Aberta
166	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50 metros.	378,0000	UN	Aberta
167	Sabão em pedra neutro, 200 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde e selo do INMETRO, testado dermatologicamente. (Obrigatório apresentação de amostra)	745,0000	PCT	Aberta
168	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do INMETRO. Equivalente ou superior as marcas Tixan Ypê, Surf, Urca) (Obrigatório apresentação de amostra)	2622,0000	UN	Aberta
169	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio, embalagem de 5kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade, registro na Anvisa e selo do INMETRO. Equivalente ou superior as marcas Tixan Ypê, Surf, Urca) (Obrigatório apresentação de amostra)	100,0000	UN	Aberta
170	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, registro na ANVISA e selo do INMETRO.	827,0000	GAL	Aberta
171	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente.	333,0000	UN	Aberta

172	Sabonete líquido baby glicerinado, testado dermatologicamente e hipoalergênico, para uso em crianças de 0 a 2 anos, caixa contendo 24 frasco contendo no mínimo 200 ml, deverá ser apresentado junto com a amostra o laudo hipoalergênico (ensaio de fototoxicidade e fotossensibilização)	115,0000	CX	Aberta
173	Sabonete líquido infantil para banho, neutro, embalagem de 250 ml, acondicionado em caixas com 12 unidades, testado dermatologicamente.	4,0000	CX	Aberta
174	Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos, em frasco contendo 1 litro, com rótulo de identificação e registro na ANVISA. Fragrância sujeita a aprovação.	217,0000	UN	Aberta
175	Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel).	789,0000	GAL	Aberta
176	Sabonete líquido, neutro, embalagem entre 250 ml e 400 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades, com rótulo de identificação e registro na ANVISA.	120,0000	CX	Aberta
177	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	570,0000	FR	Aberta
178	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: 1 litro (frasco com válvula).	1140,0000	FR	Aberta
179	Saco alvejado branco 100% algodão, medindo aproximadamente 50x80.	3259,0000	UN	Aberta
180	Saco de amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25 cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinha para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	55,0000	PCT	Aberta
181	Saco leitoso com 100 L.	1520,0000	UN	Aberta
182	SACO PARA PIPOCA Nº 1. Informações do produto: Saco para Pipoca nº 1 - Liso - papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco.	70,0000	PCT	Aberta
183	SACO PARA PIPOCA Nº 3. Informações do produto: Saco para Pipoca nº 3 - Liso - papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco.	75,0000	PCT	Aberta
184	Saco Plástico P/ Cestas Básicas 80x60 - Pacotes com 100 unidades. Alta Densidade, Transparente. Dimensões: 80x60. Suporta de 25-30 kg.	100,0000	PCT	Aberta
185	SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE TAMANHO: 24 X 18cm, acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades.	60,0000	PCT	Aberta
186	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	50,0000	ROL	Aberta

187	Saco plástico transparente, embalagem em polietileno – 20 x 20.	11400,0000	UN	Aberta
188	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	869,0000	UN	Aberta
189	Shampoo de hidratação intensiva, adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Com fórmula suave para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Frasco de 350 ml a 400 ml.	140,0000	FR	Aberta
190	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	143,0000	CX	Aberta
191	Shampoo automotivo para lataria diluição de 1 Litro de produto para 20 Litros de água, validade de 12 meses. Tambores com 200 Litros	10,0000	TAMB	Aberta
192	Soda caustica líquida embalagem de 1 litro.	180,0000	UN	Aberta
193	Solupan tambor de 50 Litros. Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Hidróxido de sódio 50%.	8,0000	TAMB	Aberta
194	Solupan tambor de 200 Litros. Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Hidróxido de sódio 50%.	8,0000	TAMB	Aberta
195	Tampa para copo descartável de 100 ml transparente. Embalagem com 100 unidades.	55,0000	PCT	Aberta
196	Tapete capacho sanitizante pedilúvio mais tapete secante Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada. Resistente para alto tráfego de pessoas. 47x75cm.	20,0000	UN	Aberta
197	Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m.	38,0000	UN	Aberta
198	Toalha De Mesa Quadrada com no mínimo 50% de algodão, cores variadas, medida mínima 1,40 m x 1,40 m	12,0000	UN	Aberta
199	Toalha de banho branca felpuda de 1ª qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 67X135 cm.	345,0000	UN	Aberta
200	Toalha de rosto felpuda de primeira qualidade, confeccionada em 100% algodão, medindo aproximadamente 70 x 50 cm. Cores variadas.	30,0000	UN	Aberta
201	Toalha para banho felpuda de primeira qualidade, com capuz, tamanho 70cm x 80cm, 100% algodão.	760,0000	UN	Aberta
202	Touca com faixa em tecido leve, e redinha de tule de alta qualidade, com elástico na parte de trás ajustável. Tamanho único. Na cor branca.	300,0000	UN	Aberta
203	Vassoura Caipira (Palha) com cabo de madeira de no mínimo 1,20 metros de comprimento e palhas com 03 costuras.	65,0000	UN	Aberta
204	Vassoura de pelo sintético, com base de madeira 40cm, cabo 120mm.	255,0000	UN	Aberta

205	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Com altura mínima da piaçava com no mínimo 12 cm e largura do leque de 25 cm, medindo aproximadamente 1,20m.	212,0000	UN	Aberta
206	Vassouras com cerdas de nylon, com no mínimo leque 33cm x altura das cerdas 13cm x espessura 9cm e pontas desfiadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas e revestido, medindo aproximadamente 1,20m.	366,0000	UN	Aberta
207	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.	300,0000	UN	Aberta
208	Vassouras com cerdas de nylon 21,5 x 15,1 x 4cm com cabo.	120,0000	UN	Aberta
209	Vassourão de nylon base plástica 30cm, tipo gari, com cabo de madeira 1,20mt	120,0000	UN	Aberta
210	Vassourão de pelo 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica.	110,0000	UN	Aberta
211	Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	39,0000	GAL	Reservada
212	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	212,0000	GAL	Reservada
213	Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa.	10,0000	GAL	Reservada
214	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	8,0000	CX	Reservada
215	Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	136,0000	UN	Reservada
216	Álcool Líquido Etílico Hidratado 70º INPM 1 Litro, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca. Caixa com 12 unidades.	36,0000	CX	Reservada
217	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático.	37,0000	GAL	Reservada

218	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade – PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	32,0000	UN	Reservada
219	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	50,0000	UN	Reservada
220	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 60 litros.	6,0000	UN	Reservada
221	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	33,0000	CX	Reservada
222	Copo descartável para todos os tipos de bebidas em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades (Obrigatório apresentação de amostra)	12,0000	CX	Reservada
223	Copo para café, descartável 80 ml, normatizado em polipropileno. Caixa com 2500 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	8,0000	CX	Reservada
224	Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	32,0000	GAL	Reservada
225	Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	156,0000	GAL	Reservada
226	Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, registro na Anvisa e selo do INMETRO, caixa com 24 unidades. (Obrigatório apresentação de amostra)	42,0000	CX	Reservada

227	Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	25,0000	UN	Reservada
228	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	11,0000	UN	Reservada
229	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, pacotes contendo 8 unidades de 60 gramas.	31,0000	PCT	Reservada
230	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mm X 23mm. Com 4 unidades	26,0000	PCT	Reservada
231	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	226,0000	UN	Reservada
232	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	34,0000	UN	Reservada
233	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.	128,0000	UN	Reservada
234	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades.	20,0000	PCT	Reservada
235	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades.	28,0000	PCT	Reservada
236	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades.	40,0000	PCT	Reservada
237	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades.	40,0000	PCT	Reservada
238	Fralda descartável infantil tamanho SEG – Super Extra Grande de 15 a 19 kg.	35,0000	PCT	Reservada

239	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho M, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	25,0000	PCT	Reservada
240	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho G, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	25,0000	PCT	Reservada
241	Fraldas descartáveis geriátricas, tamanho XG, Produto discreto, unissex, barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente, 02 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança, indicador de umidade, com Aloe Vera e tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos.	25,0000	PCT	Reservada
242	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litro, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	5,0000	UN	Reservada
243	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8 litros, medindo aproximadamente 148x128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	5,0000	UN	Reservada
244	Garrafão térmico com tampa de rosca, capacidade para 3,5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	2,0000	UN	Reservada
245	Garrafão térmico com tampa de rosca, capacidade para 5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada;	3,0000	UN	Reservada
246	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	43,0000	PCT	Reservada
247	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição álcool, aqua, carbomer, tricosan, Aminomethyl Propanol, glicerín, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	181,0000	UN	Reservada
248	Inseticida aerosol, multiseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	22,0000	UN	Reservada
249	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente. Pacote com 96 unidades.	176,0000	UN	Reservada

250	Limpa alumínio, frasco contendo 500ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.	17,0000	FR	Reservada
251	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico.	18,0000	UN	Reservada
252	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, devesa conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	17,0000	GAL	Reservada
253	Limpador multiuso 500 ml, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	52,0000	UN	Reservada
254	Limpador multiuso 5L, liquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	48,0000	UN	Reservada
255	Luva de borracha Tipo Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P, M e G, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com n° do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	46,0000	PRS	Reservada
256	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	26,0000	PCT	Reservada
257	Neutralizador de odores, 360 ml, com perfumes variados aerosol.	54,0000	UN	Reservada
258	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	17,0000	UN	Reservada
259	Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5 cm, caixa com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do INMETRO.	357,0000	UN	Reservada
260	Pano de prato 100% algodão alvejado, com estampa, medindo aproximadamente 50x70cm.	53,0000	UN	Reservada
261	Pano de prato 100% algodão alvejado, sem estampa, medindo aproximadamente 50x70cm.	60,0000	UN	Reservada
262	Pano de prato felpudo, 100% Algodão, aproximadamente 50x70 cm, com estampa.	27,0000	UN	Reservada
263	Panos de limpeza 60 cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan). (Obrigatório apresentação de amostra)	52,0000	UN	Reservada
264	Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.	69,0000	FD	Reservada
265	Papel higiênico rolon neutro, branco, folha dupla e macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 250m x 10cm. O produto devera ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo. (Obrigatório apresentação de amostra)	60,0000	ROL	Reservada

266	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada.	12,0000	PCT	Reservada
267	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta.	452,0000	PCT	Reservada
268	Pedra sanitária, com rede protetora e gancho, perfumes variados, sem paradiclorobenzeno, embalagem individual em caixa.	25,0000	CX	Reservada
269	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	40,0000	UN	Reservada
270	Rodo para pia em plástico, com proteção antimicrobiana.	15,0000	UN	Reservada
271	Rodo plástico 60 cm, de polipropileno, com duas borrachas na base, madeira master e EVA, com cabo de madeira de 1,50 metros.	21,0000	UN	Reservada
272	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, madeira master e EVA, com cabo de madeira 1,50 metros.	19,0000	UN	Reservada
273	Sabão em pedra neutro, 200 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde e selo do INMETRO, testado dermatologicamente. (Obrigatório apresentação de amostra)	39,0000	PCT	Reservada
274	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do INMETRO. Equivalente ou superior as marcas Tixan Ypê, Surf, Urca) (Obrigatório apresentação de amostra)	138,0000	UN	Reservada
275	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, registro na ANVISA e selo do INMETRO.	43,0000	GAL	Reservada
276	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente.	17,0000	UN	Reservada
277	Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel).	41,0000	GAL	Reservada
278	Sabonete líquido, neutro, embalagem entre 250 ml e 400 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades, com rótulo de identificação e registro na ANVISA.	6,0000	CX	Reservada

279	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	30,0000	FR	Reservada
280	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: 1 litro (frasco com válvula).	60,0000	FR	Reservada
281	Saco alvejado branco 100% algodão, medindo aproximadamente 50x80. (Obrigatório apresentação de amostra)	171,0000	UN	Reservada
282	Saco leitoso com 100 L.	80,0000	UN	Reservada
283	Saco plástico transparente, embalagem em polietileno – 20 x 20.	600,0000	UN	Reservada
284	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecilbenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	45,0000	UN	Reservada
285	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	7,0000	CX	Reservada
286	Toalha de banho branca felpuda de 1ª qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 67X135 cm.	18,0000	UN	Reservada
287	Toalha para banho felpuda de primeira qualidade, com capuz, tamanho 70cm x 80cm, 100% algodão.	40,0000	UN	Reservada

Importante:

Itens não selecionados estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Os demais itens selecionados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.

No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2 A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3 As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4 As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5 A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.6 A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7 A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.8 Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9 Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10 As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3. JUSTIFICATIVA: A Aquisição de materiais de limpeza e higiene se justifica pela necessidade de manter as dependências dos setores limpos e higienizados.

4. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (Cinco) dias úteis da solicitação.

5. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Secretária de Educação, cultura, esporte e lazer. (merenda escolar, esporte, cultura, secretaria de Educação) Rua: Eduardo Rapacci, 409, Centro – Lucélia/SP.

Secretária de Administração, Av. Brasil, 1101, Centro – Lucélia/SP.

Secretária de Saúde:

Centro de Saúde: Rua Riccieri Pernomian, s/nº, Centro - Lucélia/SP.

CAPS: Antônio Chavarelli, 1410, Vila Rancharia, Lucélia/SP.

SRT: Rua Dorival Rodrigues de Barros, 643, Centro, Lucélia/SP.

Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado), Rua: Eduardo Rapacci, s/nº, Centro – Lucélia/SP.

Secretária de Assistência Social, Rua Vicente d' Stefano. nº 13, Centro – Lucélia/SP.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELLI, Secretária de Administração, Avenida Brasil, nº 1.101 Centro – administracao@lucelia.sp.gov.br.

9. UNIDADE GESTORA

ANA LUCIA BOLDRINI TEIXEIRA, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Rua Eduardo Rapacci, 409 Centro, educacaolucelia@gmail.com

Lucélia/SP, 06 de Agosto de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA

Prefeita do Município

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PUTINATTI

Pregoeiro Designado

ANA LUCIA BOLDRINI TEIXEIRA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer

ÉRICA REGINA FERREIRA

BERNARDINELLI

Secretária de Administração

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021

Processo n° 28/2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

A _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação do representante) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data,

(nome do licitante e do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº11/2021

Processo nº 28/2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

A **(nome do licitante)** _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ____ de _____ de 2021.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021

Processo nº 28/2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____.

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 11/2021 – Processo nº 28/2021 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2021

PROCESSO N.º 28/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021, Processo nº 28/2021 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos temos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 11/2021, Processo nº 28/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021 - PROCESSO N.º 28/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de abril do ano de 2021, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 028/2021 - Pregão Presencial nº 11/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021 - Processo nº 028/2021.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 11/2021 – Processo nº 028/2021**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações descritas no termo de referencia Anexo I do edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A
EMPRESA _____ NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2021, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 28/2021, bem como a Ata de Registro de Preço nº XX/2021 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2021, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (Cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede das Secretárias de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2021;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
COELHO COSTA
Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

SETOR REQUISITANTE: Diversas Secretarias.

PUBLICAÇÃO – Diário Oficial do estado de SP, Diário Oficial Eletrônico Municipal, www.lucelia.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Jornal Gazeta SP.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital.

ENCERRAMENTO: 18 de Agosto de 2021, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 11/2021 – Processo nº 028/2021, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (018)3551-9200, e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Lucélia/SP, 06 de Agosto de 2021. **Tatiana Guilhermino Tazinazzio Coelho Costa** - Prefeita.